



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 556

13 de fevereiro de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA:53321227134

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025.....2
2. DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.....2

1. RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

LICITAÇÕES

4º PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

Considerando a realização do procedimento administrativo CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, oriundo do processo 132/2025, que tem por objeto: Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços, para atender as demandas do Fundo Município de Saúde de Aurora do Tocantins/TO, tornamos público a todos os interessados os seguintes prestadores de serviços credenciados a seguir:

Nome	Função	Pontuação	Colocação
Nathália Ferreira de Souza Cunha	Dentista	05 pontos	Credenciada

Aurora do Tocantins – TO, 13 de fevereiro de 2026.

Jhenife Sousa dos Santos Vaz

Agente de Contratação

2. DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETOS

Decreto Municipal nº 027, de 13 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em Feriado de Carnaval e dá outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado, aos servidores da administração pública municipal direta e indireta do poder executivo, o registro da frequência nos dias 16 (segunda feira) e 18 de fevereiro (quarta feira) do corrente ano, em função do feriado de 17 de fevereiro, em razão das tradicionais festividades de carnaval.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos às Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras (Limpeza Urbana e coleta de lixo doméstico).

Art. 2º - Fica ainda por força deste decreto considerado como Feriado de Carnaval o dia 17 de fevereiro de 2026, (terça feira) ocasião em que não haverá expediente com retorno das atividades normais na quinta feira dia 19/02/2026.

Parágrafo único – Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço nos dias declarados como ponto facultativo.

Art. 3º - As atividades retornarão normalmente e impreterivelmente na quinta-feira, dia 19/02/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Edson Neiva da Silva

Prefeito municipal